



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.979 DE 2024

Altera a Lei nº 12.302, de 02 de agosto de 2010, que regulamenta o exercício da atividade de instrutor de trânsito.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

Inclua-se o seguinte art. 2º no projeto, renumerando-se os artigos subsequentes:

"Art. 2º A ementa da Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Regulamenta o exercício das profissões de instrutor de trânsito, de diretor-geral e de diretor de ensino de centros de formação de condutores.'"

Justificativa

Esta emenda de redação tem por objetivo atualizar a ementa da Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010, em virtude das alterações realizadas pelo projeto, conforme o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala da Comissão, em 16 de junho de 2025.

Deputada CHRIS TONETTO
Relatora

